



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**

PUBLICADO NO D.O.E

De: 24 / 3 / 10

Rubrica: *Relat.*

Mat.: 116-32

A T O N° 089/2010

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 29, inciso V, da Resolução nº 4 de 23.5.2002; e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento datado de 18.01.2010, objeto do Processo n. 261/2010,

CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, datado de 05.03.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LAERTE GIMENES RODRIGUES**, matrícula n. 1328-5A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, nos termos do inciso I, art. 55 da Lei n. 1762/86, a partir do dia 20.01.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

mmv